



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 001/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a redação do § 3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 320/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a norma regulamentar à realidade operacional das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se conferir maior racionalidade ao procedimento de restituição de saldos financeiros no curso da execução das parcerias, sem prejuízo do controle e da proteção do erário;

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 320/2016, incluído pelo Decreto Municipal nº 030/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. (...):

(...)

§ 3º. Nas prestações de contas parciais, somente será exigida a restituição do saldo financeiro não utilizado, bem como dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos, quando demonstrado que o referido saldo supera 30% (trinta por cento) do valor total conveniado, limitando-se a devolução ao montante que excede esse percentual, ressalvado o mês de dezembro, hipótese em que será obrigatória a restituição integral do saldo existente, independentemente do percentual não utilizado, sob pena de suspensão do repasse das parcelas subsequentes até a efetiva comprovação do recolhimento.

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura de Amambai - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 4005 Pag:001

Em:07/01/26